



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 1.965

de 19 de fevereiro de 1975.

PLÍNIO PAGANINI, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e/ê ele sanciona e põemulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º — O NÍVEL INTELECTUAL do cargo de Topógrafo / constante da Tabela IV, anexa à Lei nº 1735, de 27 de novembro/ de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"NÍVEL INTELECTUAL — Diploma de Agrimensor, Técnico em / Agrimensura ou Carteira de Agrimensor licenciado, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, ou prática comprovada nas funções de Topógrafo, nunca / inferior a 2 (dois) anos".

ARTIGO 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1975.

Botucatu, 19 de fevereiro de 1975

O PREFEITO MUNICIPAL

PLÍNIO PAGANINI

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de fevereiro de 1975, 119º ano de fundação de Botucatu. O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, EVENTUAL

— jnf

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS